



Publicado em Placar

Em 29/01/02

Márcia

Márcia Adriane R. Gama
Assistente I
Mat.: 14404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 098/02, de 29 de janeiro de 2002.

**Aprova Projeto de Incorporação do imóvel que
especifica e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32, alínea "d", da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964, que dispõe sobre a incorporação de imóveis e o Decreto n.º 55.815/65, que dispõe sobre Condomínio e Incorporações Imobiliárias no Registro Geral de Imóveis,

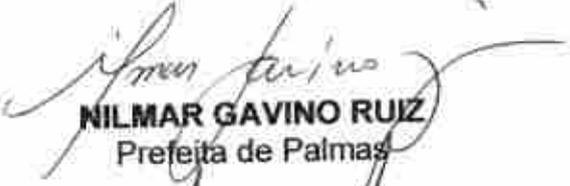
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Incorporação do CODOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, imóvel situado na Quadra ARSE 13, Conjunto Habitacional Multifamiliar 02, situada na Alameda Perdizes, Loteamento Palmas, nesta Capital, de propriedade do Senhor NEILTON MACHADO DE ARAÚJO, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme processo nº 1048792/2001.

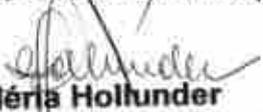
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 29 dias do mês
de janeiro de 2002, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Valéria Hollunder
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano